



MENSAGEM Nº 009

17/02/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Incluso, remeto Projeto de Lei que altera a alínea “a”, item VI, “Roçagem e corte de árvores” da Tabela V - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS, da LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2010.

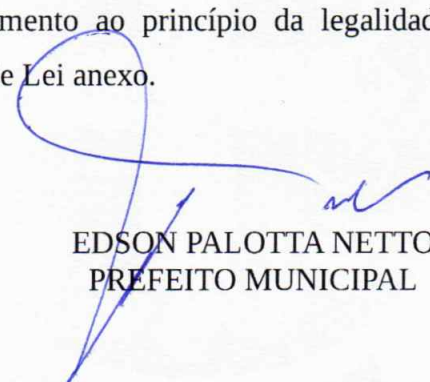
Torna-se necessária a adequação da alíquota aplicada aos serviços de roçagem, haja vista que atualmente a atual alíquota, de 0,03% da Unidade Fiscal do Município, atualmente em R\$ 220,17, importaria em um valor de roçagem por metro quadrado de terrenos baldios de R\$ 6,60, o que se revela ônus demasiado ao proprietário do imóvel, sendo valor exagerado.

Assim, a alteração da citada alíquota para 0,005% da Unidade Fiscal do Município importaria em um valor por metro quadrado atualmente de R\$ 1,10, muito mais condizente com o custo da operação para o município, e valor que atende ao Princípio da Razoabilidade.

Pedimos que o referido projeto seja votado em regime de urgência, e, se necessário, em sessão extraordinária, dada a urgência da situação.

Assim, em cumprimento ao princípio da legalidade, solicitamos aos nobres edis que analisem e aprovem o Projeto de Lei anexo.

Atenciosamente,


EDSON PALOTTA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
JOÃO MAURO SIMARDE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
NESTA.

Número: 121 Data: 17/02/2025 Hora: 14:38:27
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 589 Mensagem ao Projeto de Lei Complementar
Compl.: nº 009/2025 - Altera Lei Compl. nº 001/2010

